



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.001/2020 - PP

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de junho de 2020 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Eric Allison Brito dos Santos – Pregoeiro Interino, Antonio dos Reis Brito e Irlândia Veras Fontenele, como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.001/2020 - PP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.** O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 71.107.320/0001-93, representada por procuração particular pelo Sr. Magnum Kit Willer Queiroz Almada, CPF nº 879.916.673-91; **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, CNPJ nº 12.559.500/0001-47, representada por procuração particular pelo Sr. Francisco das Chagas Laurenço Alves, CPF nº 924.840.263-15; **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP**, CNPJ nº 03.562.872/0001-31, representada por seu proprietário Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF nº 070.863.343-91; **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.115.940/0001-45, representada por procuração particular pelo Sr. Auricélio Lira Júnior, CPF nº 009.058.803-74; **RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, CNPJ nº 34.262.341/0001-57, representada por seu proprietário Sr. Silvio Sergio Moreira da Silva, CPF nº 366.689.233-72. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. O pregoeiro declara satisfatórios os documentos de credenciamento das empresas: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA e RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** colocando os mesmos à disposição para que fossem rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presente, já nominados. Em seguida, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo as proposta de preços para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes e verificou as propostas com as especificações e demais exigência constante do edital ocasião em que foram rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Em ato contínuo o pregoeiro declara aceitas as propostas das empresas: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** para os lotes I, II, III, IV e V; **GS COMÉRCIO DE**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI para o lote I; **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP** para os lotes I, II, III, IV, V e VI; **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** para os lotes I, II, III, IV, V e VI e **RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** para os lotes I, II, III, IV, V e VI entendendo assim **CLASSIFICADAS**. O pregoeiro observou que a empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA DESCLASSIFICADA** apresentou valor global do respectivo lote VI no valor de 2.968,61 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), sendo que a média do referido lote é de 6.122,19 (Seis Mil cento e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos), ou seja, a empresa apresentou proposta supostamente inexecutável. Ao analisar os preços unitários do referido lote o pregoeiro constatou que a empresa apresentou como unidade de medida para o item 9, "UNIDADE", sendo que o edital solicita "CAIXA". Indagado ao licitante presente se o mesmo consegue manter o valor total do lote VI, considerando que a empresa deve entregar caixa para o item 09, o mesmo responde que "sim" e esse foi o preço utilizado para a fase de lance, entendendo assim, a proposta classificada para o referido lote. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote I da presente licitação. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote I, tendo como vencedora a empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote II da presente licitação. Nesse momento o pregoeiro registra a ausência Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, proprietário da empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP**. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote II, tendo como vencedora a empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 8.950,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote III da presente licitação. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote III, tendo como vencedora a empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote IV da presente licitação. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote IV, tendo como vencedora a empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote V da presente licitação. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote V, tendo como vencedora a empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes o preço apresentado para o lote VI da presente licitação. Dando prosseguimento iniciou-se a fase de lance do lote VI, tendo como vencedora a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** no valor de R\$ 2.968,61 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos o pregoeiro compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Em continuidade abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas, os quais foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. O Pregoeiro registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Analisando os documentos de habilitação da empresa: **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual declarou **HABILITADA** para o objeto do certame. Analisando os documentos de habilitação da empresa: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa encontra-se com a certidão negativa de débitos estadual e certidão negativa de débitos municipais vencidas, por trata-se de microempresa foi indagado ao licitante presente se o mesmo se compromete a comprovar a regularidade fiscal no prazo legal, ocasião em que o mesmo se compromete a comprovar sua regularidade no prazo previsto no Art. 43, §1º da Lei 123/06. Na ocasião o pregoeiro informa ao licitante que a não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, razão pela qual declarou **HABILITADA** para o objeto do certame, com a devida ressalva. Concluído a fase de Lance e de habilitação o Pregoeiro declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORA** a empresa: **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** para os lotes: I no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais); II no valor global de R\$ 8.950,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); III no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais); IV no valor global de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); V no valor global de R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e a empresa: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** para o lote VI no valor global de R\$ 2.968,61 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), o Pregoeiro indaga se os licitantes presente desejam manifestar a intenção de recurso. Nesse momento o representante da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** alega que os produtos ofertados pela empresa **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA** para o lote I não atendem as especificações do edital, com ênfase no item 11 do respectivo lote. Sendo assim o pregoeiro declara aberto o prazo recursal podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 22 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeiro Interino	Eric Allison Brito dos Santos	<i>Eric Allison Brito dos Santos</i>
Equipe de Apoio	Antônio dos Reis Brito	<i>Antonio dos Reis Brito</i>
	Irlândia Veras Fontenele	<i>Irlândia Veras Fontenele</i>

EMPRESA	ASSINATURA
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA	<i>Marcelo Araújo Silva</i>
RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI	<i>Roberto Sergio Pereira de Silva</i>
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP	AUSENTE
DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA	<i>Auracelis Lima Junior</i>
GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI	<i>Francisco Henrique</i>